



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 15/2026

Processo CRCPR nº 27/2026

Dispensa de Licitação

Proc. SEI 9079623110000643.000034/2026-36

Fica a CONTRATADA:

ADESIPAR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ 05.762.803/0001-05

Rua Estados Unidos, nº 1701

Bairro Boa Vista

CEP 82540-030

Curitiba – PR

Fone: (41) 3557-0065

Endereço de e-mail para contato: adesipar@adesipar.com.br

AUTORIZADA a prestar os serviços abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta comercial e nos demais documentos integrantes do **Procedimento de Contratação nº 27/2026 – Dispensa de Licitação**:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO BEM	PREÇO GLOBAL
2	Conjunto de adesivos: Logotipo CRCPR, tamanho aproximado de 20 cm x 77 cm. 2 (duas) faixas separadas entre si: 1 (uma) azul-escura (Pantone 541 C) e 1 (uma) dourada. Ambas as faixas devem ter a seguinte dimensão: tamanho aproximado de 3,6 cm x 150 cm. Compreendendo serviço de aplicação dos adesivos.	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

CONTRATANTE E LOCAL DE ENTREGA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CNPJ: 76.592.559/0001-10

Rua XV de Novembro, nº 2987

Alto da XV

CEP 80045-340

Curitiba – PR

Telefone: (41) 3360-4700

Endereço eletrônico para contato: gestaodecontratos@crcpr.org.br

CONDIÇÕES GERAIS

- O prazo de execução do objeto será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão desta Autorização de Fornecimento.
- Em conformidade com os arts. 20 e 23 da Lei nº 8.078/1990, bem como com o art. 119 da Lei nº 14.133/2021, caso identificados vícios na execução, a Contratada deverá realizar as medidas saneadoras cabíveis, às suas expensas e sem prejuízo das demais possibilidades legalmente previstas.
- Em conformidade com o art. 7º, §§ 2º e 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, o pagamento será realizado diretamente à Contratada mediante parcela única,





correspondente à parcela executada da contratação e incidente após a prestação, efetiva e adequada do objeto, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento e o aceite dos documentos de cobrança pelo CRCPR, desde que de acordo com as previsões legais e contratuais e ressalvada a possibilidade excepcional e justificada de prorrogação desse prazo por igual período, quando for constatada a necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4. Os documentos de cobrança, emitidos tempestiva e regularmente pela Contratada conforme as normas aplicáveis, na forma de nota fiscal/fatura e com o número obrigatório de inscrição no CNPJ constante nos documentos de habilitação, deverão ser apresentados juntamente com as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, bem como com o comprovante de enquadramento no Simples Nacional, se for o caso, devendo a referida documentação ser enviada ao e-mail gestaodecontratos@crcpr.org.br.

5. Nos documentos de cobrança devem constar, conforme o caso, quando aplicáveis e sob responsabilidade de destaque da Contratada, as alíquotas de ISSQN e de retenção de IRPJ, CSLL, Cofins e Contribuição para o PIS/Pasep, compatíveis com o objeto contratual, bem como o valor líquido a ser pago após o desconto das retenções na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

6. Incumbe à Contratada a apresentação de declaração de isenção ou imunidade tributária, conforme o caso.

7. É direito do CRCPR rejeitar o bem entregue em desacordo com as respectivas especificações e normas legais e contratuais, bem como exigir as medidas saneadoras cabíveis, sem prejuízo da sujeição da Contratada às sanções administrativas cabíveis, conforme o caso e nos termos definidos no Termo de Referência.

8. Caso a Contratada, sem justa causa, atrase a entrega do bem, estará sujeita à sanção de multa, nos termos do Termo de Referência.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional

